



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Forquilha, Estado do Ceará, Bárbara Siqueira Mendes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo nº. 2023.12.15.001, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada nos Art. 13, inciso V, c/c Art. 25, inciso II, § 1º e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Prestação de Serviços Jurídicos para a propositura e acompanhamento de medidas judiciais visando a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF em face da inobservância do piso mínimo estabelecido para o Valor Anual Mínimo por Aluno - VMAA, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, em favor do escritório de advocacia THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 04.060.148/0001-72, em conformidade com o Projeto Básico, pelo período de até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura; valor da contratação: 10% (vinte por cento) do valor efetivamente recebido ou compensado pelo Município. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e dos exercícios subsequentes da Secretaria de Educação do Município de Forquilha, classificados sob o código: 0503.12.122.0402.2.020 e elemento de despesa 33.90.39.00. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Forquilha/CE, 28 de dezembro de 2023.

Bárbara Siqueira Mendes  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação